



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Minas e Energia

Requerimento nº _____, de 2013.

(Do Sr. Eduardo da Fonte)

Requer que seja realizada reunião de audiência pública para discutir com os gestores da PREVI, FUNCEF, PETROS e do FI-FGTS as razões que os levaram a participar do controle acionário da empresa Sete Brasil Participações S/A.

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **REQUEIRO** a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, que seja realizada reunião de audiência pública para discutir com os gestores da PREVI – Fundo de Previdência do Banco do Brasil, FUNCEF – Fundo de Previdência da Caixa Econômica), PETROS – Fundo de Previdência da Petrobras – e do Fundo de Investimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FI-FGTS) as razões que os levaram a participar do controle acionário da empresa Sete Brasil Participações S/A.

JUSTIFICATIVA

A Sete Brasil Participações S/A é uma empresa holding não operacional (não oferta produtos ou serviços) que tem por objetivo a participação em outras sociedades, na qualidade de acionista, sócia ou quotista de empresas que construam, operem e fretem sondas de perfuração em águas profundas.

A SETE é controlada pelo Fundo de Investimentos em Participações (FIP) Sondas (90%) e tem participação minoritária da PETROBRAS (10%).



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Minas e Energia

Já o FIP Sondas é composto sob a forma de condomínio fechado e tem a seguintes quotistas:

- PREVI (Fundo de Previdência do Banco do Brasil);
- FUNCEF (Fundo de Previdência da Caixa Econômica);
- PETROS (Fundo de Previdência da Petrobras);
- VALIA (Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social);
- Banco BTG Pactual;
- Banco Santander;
- Bradesco – STRONG (Fundo de Investimentos em cotas de Fundo de Investimentos Multimercado);
- PETROBRAS;
- LAKESHORE.

Em fevereiro de 2013 o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FI-FGTS) anunciou um aporte financeiro de até R\$ 2,5 bilhões na empresa, por meio da aquisição de debêntures da empresa e de cotas do FIP Sondas.

Tendo em vista que o FI-FGTS e os Fundos de Pensão envolvem dinheiro público, vez que as entidades estatais correspondentes contribuem com parcela do fundo, é importante que a Comissão entenda a transação financeira e que seja dada transparência aos motivos que envolveram a decisão de participar do negócio.

Sala da Comissão, em de de 2013.

Deputado EDUARDO DA FONTE
PP/PE